

Processo n.º: 728.142
Natureza: Processo Administrativo
Órgão: Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras
Responsáveis: Edson Alves de Souza (Prefeito Municipal no período de 1º/01/05 a 24/6/05, 06/12/05 a 31/12/06) e Maria Helena Bernardino dos Santos (Prefeita Municipal no período de 25/6/05 a 05/12/05)
Exercícios: 2005 e 2006

À Coordenadora de Pós-Deliberação,

Intime-se o atual Prefeito de Divino das Laranjeiras, Sr. Romilson Alves, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comprovar o cumprimento do disposto no art. 6º da Lei n.º 11.738/08, conforme a determinação contida no acórdão de fls. 1.198/1.207, encaminhando-lhe cópia da referida decisão.

Informe-se, na oportunidade, que o descumprimento da diligência poderá ensejar a aplicação de multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n.º 102/08.

Decorrido o prazo, havendo ou não manifestação, retornem-se os autos conclusos a este relator.

Tribunal de Contas, em 18/5/17.

HAMILTON COELHO
Relator